

4º TERMO ADITIVO EMERGENCIAL AO CONTRATO Nº 002/2017

DA CÂMARA MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES

Pelo presente instrumento, feito e assinado em 03 (três) vias de igual teor e forma, os signatários deste instrumento, de um lado **TIM CELULAR S/A**, representado neste ato por **ALEXANDRE DE MENEZES VALÉRIO NUNES**, brasileiro, casado, engenheiro, portador do documento de identidade nº 00351605247 – CNH, expedido pelo DETRAN/RJ em 21/06/2013, inscrito no CPF/MF sob o nº 042.426.737-36 e **EDUARDO MAURICIO SILVA PINTO**, brasileiro, solteiro, engenheiro, portador do documento de identidade nº 00351605247 – CNH, expedido pelo DETRAN/RJ em 21/06/2013, inscrito no CPF/MF sob o nº 042.426.737-36 residente e domiciliado na Avenida Paschoal Carlos Magno, nº 344, casa 01, Arcozelo, Paty do Alferes/RJ, inscrito no CPF nº 087.131.877-67 e no RG nº 12.334.773-4, expedido pelo IFP/RJ, inscrição do CNPJ nº 29.182.060/0001-54, e de outro lado, **CÂMARA MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES**, situada (sede da administração) na Rua Cel. Manoel Bernardes, nº 471, Centro, Paty do Alferes/RJ, inscrito no CNPJ nº 31.845.019/0001-62, neste ato representado por seu Presidente Vereador **ROMULO ROSA DE CARVALHO**, brasileiro, solteiro, portador da Carteira de Identidade nº 20.047.175-3, expedida pelo DETRAN/RJ, inscrito no CPF nº 095.239.387-54 tem justo e contratado o seguinte, que mutuamente convencionam, outorgam e aceitam, o aditamento ao Contrato nº 002/2017 que pactuaram em 22 de fevereiro de 2017, mediante as seguintes cláusulas e condições:

Cláusula Primeira – O prazo da prestação do serviço será por mais 4 (meses), tendo início em 22 de fevereiro de 2022 e término em 22 de junho de 2022, não podendo ser mais renovado o presente contrato mediante termo aditivo.

Cláusula Segunda – Permanecem em pleno vigor todas as cláusulas e condições ajustadas no Contrato original firmado por **TIM S/A** e **CÂMARA MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES** representado por seu Presidente Vereador **ROMULO ROSA DE CARVALHO**, com as condições ora ajustadas, ficando este aditamento como parte integrante do contrato de locação original para todos os efeitos e direito.

Paty do Alferes, 22 de fevereiro de 2022.

TIM S/A
LICITANTE VENCEDOR
CONTRATADA

CÂMARA MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES
ROMULO ROSA DE CARVALHO
CONTRATANTE

TESTEMUNHAS:

_____.

_____.